Check list para Realização de Acordos de Cooperação Técnico Científica

1. Minuta padrão: elaborada a partir do parecer nº 174/2015/PF-UFOPA/PGF/AGU em consonância com a ON AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.
2. **Plano de Trabalho**

O plano de trabalho visa descrever de forma minuciosa o objeto do ajuste e apresentar um cronograma com prazo de execução para cada etapa e meta que se pretende alcançar, conferindo concretude ao instrumento, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade.

Com base no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, o Plano de Trabalho proposto pela organização interessada, deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do objeto a ser executado; Metas a serem atingidas; etapas ou fases da execução; Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Observação: Os resultados dever ser apurados por meio de indicadores e metas que assegurem sua perfeita caracterização.

1. **Parecer Técnico**

Elaborado pelo setor técnico competente/diretamente interessado e ratificado pela Autoridade Competente, contendo a descrição completa e minuciosa do objeto a ser executado e das metas a serem atingidas (objetivos), bem como as justificativas para a celebração do Acordo, a necessidade de formalização do instrumento, tendo em conta a impossibilidade da UFOPA desenvolver determinada atividade por seus próprios meios; A caracterização do interesse recíproco; Documentos comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal e da capacidade técnica.

1. **Documento demonstrando interesse da Instituição Partícipe.**
2. Quando for ente privado: Comprovação do exercício dos últimos 03 anos da atividade referente ao objeto de parceria e demais documentos consultar ARNI.